



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 825 – Página 01

[www.pindaremirim.ma.gov.br](http://www.pindaremirim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

#### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

##### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM SR(A). **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**

**ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 960.290.053-91, em exercício na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no cargo de secretário, requer a Vossa Senhoria exoneração a pedido, a título de desincompatibilização, para afastamento de cargo em comissão de Secretário Municipal, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2020, no município de Pindaré Mirim, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pindaré-Mirim/MA, 02 de abril de 2020.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

**Alberto Rodrigues Pereira**  
CPF nº 960.290.053-91

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

##### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM SR(A). **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**

**ALDEMIR LOPES FONSECA**, CPF nº 225131403-20, em exercício na Secretaria de Articulação Política, no cargo de secretário, requer a Vossa Senhoria exoneração a pedido, a título de desincompatibilização, para afastamento de cargo em comissão de Secretário Municipal, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2020, no município de Pindaré Mirim, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pindaré-Mirim/MA, 02 de abril de 2020.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

**Aldemir Lopes Fonseca**  
CPF nº 225131403-20

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

##### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: **Isaiás Leite Jorge** – Secretário Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA.

**Antonio Francisco Rêgo da Silva**, Funcionário, RG nº 1293281999-0 e CPF nº 961789573-00, em exercício na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA,

exercendo o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Ciência e Tecnologia, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador neste Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 03 de abril de 2020, a Ata Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao órgão/setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Pindaré Mirim – MA, 02 de abril de 2020.  
Nestes termos,  
Pede Deferimentos

Antonio Francisco Rêgo da Silva – CPF: 961789573-00

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

##### REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: **Isaiás Leite Jorge** – Secretário Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA.

**José Ribamar Caires Andrade**, Funcionário, RG nº 041110662010-3 e CPF nº 476235513-53, em exercício na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, exercendo o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador neste Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 03 de abril de 2020, a Ata Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao órgão/setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Pindaré Mirim – MA, 02 de abril de 2020.  
Nestes termos,  
Pede Deferimentos

José Ribamar Caires Andrade – CPF: 476235513-53